

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração de competências de unidades jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, I, a, da Constituição Federal, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Habeas Corpus nº 88.660, nº 94.146 e nº 96.104, asseverou que a alteração de competência de vara já existente por meio de Resolução não ofende o princípio do juiz natural nem transgride o postulado da reserva de lei;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002420-51.2013.2.00.0000, no sentido de que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 96, I, alíneas a e b, ao cuidar da organização do Poder Judiciário, assentou o entendimento de caber aos tribunais a competência privativa para, ao elaborar seus regimentos internos, dispor sobre a competência e o funcionamento dos seus respectivos órgãos jurisdicionais, atribuindo-lhes, ainda, a função de organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar estadual nº 643, de 18 de dezembro de 2018, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), por seu Órgão Plenário, a alterar a competência dos órgãos previstos neste artigo, bem como a sua denominação, e ainda determinar a redistribuição dos feitos neles em curso, sempre que necessário para racionalizar a adequada prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de se distribuir de forma mais adequada a carga de trabalho de magistrados e de servidores, tendo por base a eficiência e a solidariedade na repartição proporcional de processos entre as unidades, e a se constituir tal providência política de organização judiciária que busca o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, por fim, que a alteração de competência de varas constitui política de organização judiciária apta a redimensionar os trabalhos dos magistrados, trazendo, em consequência, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica transformada e renomeada a atual 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal em 4ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró, com a competência prevista no Anexo VIII da Lei Complementar estadual nº 643, de 18 de dezembro de 2018, conforme Anexo III desta Resolução.

§ 1º Os processos da atual 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, transformada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró, serão redistribuídos para as 8 (oito) Varas de Família e Sucessões da Comarca de Natal remanescentes, conforme procedimentos a serem consubstanciados em ato da Presidência.

§ 2º Os cargos em comissão de Assistente de Gabinete de Juiz e Assessor de Gabinete do Juiz e a Função Comissionada FC-2, vinculados à atual 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, serão transferidos para a 4ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró.

Art. 2º Fica renomeada a atual 9ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal em 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, sem alteração de competência.

Art. 3º Ato normativo conjunto da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e da Corregedoria Geral de Justiça disciplinará a redistribuição de processos das unidades jurisdicionais atingidas, bem como estabelecerá o respectivo cronograma de implantação.

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e a Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) adotarão todas as medidas necessárias à adequação das rotinas informatizadas para a redistribuição dos feitos nos sistemas informatizados, nos termos da presente Resolução.

Parágrafo único. Concluídos os procedimentos de redistribuição, deverá ser encaminhado ao Gabinete da Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça quadro demonstrativo da composição dos acervos das unidades transformadas.

Art. 5º Os casos omissos e eventuais equívocos na redistribuição decorrentes desta Resolução serão retificados pela Presidência, caso a caso, segundo a orientação da Corregedoria Geral de Justiça, com o auxílio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 6º Os Anexos IV, VII, VIII e XV da Lei Complementar estadual nº 643, de 2018, passam a vigorar com as alterações constantes, respectivamente, dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º novembro de 2023.

Des. Amílcar Maia

Presidente

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des. Cláudio Santos

Des. João Rebouças  
 Juiz Eduardo Pinheiro  
 (em substituição ao Des. Vivaldo Pinheiro)  
 Des. Dilermando Mota  
 Des. Ibanez Monteiro  
 Des. Glauber Rêgo  
 Des. Gilson Barbosa  
 Des<sup>a</sup>. Lourdes Azevêdo  
 Des<sup>a</sup>. Berenice Capuxú

**ANEXO I**

"ANEXO IV

## COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL

MESORREGIÃO	TERMO-SEDE	TERMOS	UNIDADES JUDICIÁRIAS
Central Potiguar	01. CAICÓ	- São Fernando-Timbaúba dos Batistas	04
Oeste Potiguar	02. MOSSORÓ	- Serra do Mel	24
Leste Potiguar	03. NATAL		114*
TOTAL DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DE ENTRÂNCIA FINAL			142

\*Considerada a quantidade de 15 cargos de Juiz de Direito Auxiliar.

**ANEXO II**

"ANEXO VII

## COMARCA DE NATAL

UNIDADES JURISDICIONAIS	COMPETÊNCIA
(...)	(...)
1ª a 8ª Vara de Família e Sucessões	<p>- Por distribuição:</p> <p>a) processar e julgar divórcio e separação judicial consensual e litigiosa;</p> <p>b) processar e julgar anulação e nulidade de casamento;</p> <p>c) processar e julgar pedidos de alimentos provisionais ou definitivos;</p> <p>d) processar e julgar os demais feitos referentes ao Direito de Família e à união estável;</p> <p>e) processar e julgar os feitos previstos no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, quando não se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98 da mesma lei;</p> <p>f) deliberar sobre a guarda de menores, nos casos de dissolução de sociedade conjugal e de união estável;</p> <p>g) conceder alvarás nos feitos da sua competência;</p> <p>h) processar e julgar a adoção de maiores de dezoito anos, nos termos da lei civil;</p> <p>i) processar e julgar os feitos que se relacionem às medidas de proteção ao idoso previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;</p> <p>j) processar e julgar os inventários e arrolamentos, nas</p>

	<p>sucessões;</p> <p>k) promover a abertura, a aprovação, o registro, a inscrição, o cumprimento e a execução de testamentos;</p> <p>l) conhecer e julgar todos os feitos de natureza sucessória, bem como os que com estes guardem dependência.</p>
(...)	(...)"

**ANEXO III**

"ANEXO VIII

**COMARCA DE MOSSORÓ**

<b>UNIDADES JURISDICIONAIS</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
(...)	(...)
2ª a 4ª Vara Criminal	<p>- Por distribuição:</p> <p>a) processar e julgar os crimes punidos com pena de reclusão, exceto os da competência do Tribunal do Júri;</p> <p>b) processar e julgar as contravenções penais e os crimes punidos com detenção, quando não admitido o procedimento perante o Juizado Especial;</p> <p>c) processar e julgar os crimes da Lei nº 9.503/97, da Lei nº 10.826/03 e da Lei nº 11.343/06, exceto os da competência dos Juizados Especiais;</p> <p>d) processar e julgar os habeas corpus relativos aos crimes da sua competência;</p> <p>e) decidir todos os incidentes processuais nos feitos da sua competência;</p> <p>f) cumprir as precatórias correspondentes da sua competência. (Redação dada pela Resolução nº 42, de 27 de julho de 2022, do TJRN)</p>
(...)	(...)"

**ANEXO IV**

"ANEXO XV

**QUANTITATIVO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE PRIMEIRO GRAU**

<b>QUANT.</b>	<b>COMARCA</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	<b>JUÍZES</b>
01	Acari	Vara Única	01
02	Açu	1ª Vara	01
03	Açu	2ª Vara	01
04	Açu	3ª Vara	01
05	Açu	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
06	Alexandria	Vara Única	01
07	Almino Afonso	Vara Única	01
08	Angicos	Vara Única	01

09	Apodi	1ª Vara	01
10	Apodi	2ª Vara	01
11	Apodi	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
12	Areia Branca	1ª Vara	01
13	Areia Branca	2ª Vara	01
14	Areia Branca	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
15	Arês (Comarca agregada a Nísia Floresta pela Resolução nº 5, de 1º de fevereiro de 2022, do TJRN)	Vara Única	04
15	Baraúna	Vara Única	01
16	Caicó	1ª Vara	01
17	Caicó	2ª Vara	01
18	Caicó	3ª Vara	01
19	Caicó	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
20	Campo Grande	Vara Única	01
21	Canguaretama	1ª Vara	01
22	Canguaretama	2ª Vara	01
23	Caraúbas	Vara Única	01
24	Ceará-Mirim	1ª Vara	01
25	Ceará-Mirim	2ª Vara	01
26	Ceará-Mirim	3ª Vara	01
27	Ceará-Mirim	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
28	Currais Novos	1ª Vara	01
29	Currais Novos	2ª Vara	01
30	Currais Novos	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
31	Cruzeta	Vara Única	01
32	Extremoz	1ª Vara	01
33	Extremoz	2ª Vara	01
34	Extremoz	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública (Antiga 2ª Vara da Comarca de Parelhas transformada pela Resolução	01

		nº 47, de 1º de dezembro de 2021)	
35	Florânia	Vara Única	01
36	Goianinha	1ª Vara	01
37	Goianinha	2ª Vara	01
38	Ipanguaçu	Vara Única	01
39	Jardim de Piranhas	Vara Única	01
40	Jardim do Seridó	Vara Única	01
41	João Câmara	1ª Vara	01
42	João Câmara	2ª Vara	01
43	João Câmara	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
44	Jucurutu	Vara Única	01
45	Lajes	Vara Única	01
46	Luís Gomes	Vara Única	01
47	Macaíba	1ª Vara	01
48	Macaíba	2ª Vara	01
49	Macaíba	3ª Vara	01
50	Macaíba	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
51	Macau	1ª Vara	01
52	Macau	2ª Vara	01
53	Macau	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
54	Marcelino Vieira	Vara Única	01
55	Martins	Vara Única	01
56	Monte Alegre	Vara Única	01
57	Mossoró	1ª Vara Cível	01
58	Mossoró	2ª Vara Cível	01
59	Mossoró	3ª Vara Cível	01
60	Mossoró	4ª Vara Cível	01
61	Mossoró	5ª Vara Cível	01
62	Mossoró	6ª Vara Cível	01
63	Mossoró	1ª Vara de Família	01
64	Mossoró	2ª Vara de Família	01

65	Mossoró	3ª Vara de Família	01
66	Mossoró	Vara da Infância e Juventude	01
67	Mossoró	1ª Vara da Fazenda Pública	01
68	Mossoró	2ª Vara da Fazenda Pública	01
69	Mossoró	3ª Vara da Fazenda Pública	01
70	Mossoró	1ª Vara Criminal	01
71	Mossoró	2ª Vara Criminal	01
72	Mossoró	3ª Vara Criminal	01
73	Mossoró	4ª Vara Criminal (Antiga 3ª Vara de Família e Sucessões Comarca de Natal transformada pela Resolução nº , de de de 2023)	01
74	Mossoró	3ª Vara Regional de Execução Penal (Antiga Vara de Execuções Penais da Comarca de Mossoró transformada pela Resolução nº 62, de 21 de setembro de 2022)	01
75	Mossoró	Juizado da Violência Doméstica	01
76	Mossoró	1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
77	Mossoró	2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
78	Mossoró	3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
79	Mossoró	4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
80	Mossoró	5º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública (Antigo 6º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal transformado pela Resolução nº 08, de 24 de março de 2021)	01
81	Natal	1ª Vara Cível	01
82	Natal	2ª Vara Cível	01
83	Natal	3ª Vara Cível	01
84	Natal	4ª Vara Cível	01
85	Natal	5ª Vara Cível	01
86	Natal	6ª Vara Cível	01
87	Natal	7ª Vara Cível	01

88	Natal	8ª Vara Cível	01
89	Natal	9ª Vara Cível	01
90	Natal	10ª Vara Cível	01
91	Natal	11ª Vara Cível	01
92	Natal	12ª Vara Cível	01
93	Natal	13ª Vara Cível	01
94	Natal	14ª Vara Cível	01
95	Natal	15ª Vara Cível	01
96	Natal	16ª Vara Cível	01
97	Natal	17ª Vara Cível	01
98	Natal	18ª Vara Cível	01
99	Natal	19ª Vara Cível	01
100	Natal	20ª Vara Cível	01
101	Natal	21ª Vara Cível	01
102	Natal	22ª Vara Cível	01
103	Natal	23ª Vara Cível	01
104	Natal	24ª Vara Cível	01
105	Natal	25ª Vara Cível	01
106	Natal	1ª Vara de Família e Sucessões	01
107	Natal	2ª Vara de Família e Sucessões	01
108	Natal	3ª Vara de Família e Sucessões (Antiga 9ª Vara de Família e Sucessões Comarca de Natal renomeada pela Resolução nº , de de de 2023)	01
109	Natal	4ª Vara de Família e Sucessões	01
110	Natal	5ª Vara de Família e Sucessões	01
111	Natal	6ª Vara de Família e Sucessões	01
112	Natal	7ª Vara de Família e Sucessões	01
113	Natal	8ª Vara de Família e Sucessões	01
114	Natal	1ª Vara da Infância e Juventude	01
115	Natal	2ª Vara da Infância e Juventude	01
116	Natal	3ª Vara da Infância e Juventude	01
117	Natal	1ª Vara da Fazenda Pública	01

118	Natal	2ª Vara da Fazenda Pública	01
119	Natal	3ª Vara da Fazenda Pública	01
120	Natal	4ª Vara da Fazenda Pública	01
121	Natal	5ª Vara da Fazenda Pública	01
122	Natal	6ª Vara da Fazenda Pública	01
123	Natal	1ª Vara de Execução Fiscal e Tributária	01
124	Natal	2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária	01
125	Natal	3ª Vara de Execução Fiscal e Tributária	01
126	Natal	4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária	01
127	Natal	5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária	01
129	Natal	6ª Vara de Execução Fiscal e Tributária	01
129	Natal	1ª Vara Criminal	01
130	Natal	2ª Vara Criminal	01
131	Natal	3ª Vara Criminal	01
132	Natal	4ª Vara Criminal	01
133	Natal	5ª Vara Criminal	01
134	Natal	6ª Vara Criminal	01
135	Natal	7ª Vara Criminal	01
136	Natal	8ª Vara Criminal	01
137	Natal	9ª Vara Criminal	01
138	Natal	10ª Vara Criminal	01
139	Natal	11ª Vara Criminal	01
140	Natal	12ª Vara Criminal	01
141	Natal	13ª Vara Criminal	01
142	Natal	14ª Vara Criminal	01
143	Natal	15ª Vara Criminal	01
144	Natal	1ª Vara Regional de Execução Penal (Antiga 17ª Vara Criminal da Comarca de Natal transformada pela Resolução nº 33, de 25 de agosto de 2021)	01
145	Natal	2ª Vara Regional de Execução Penal (Antiga 16ª Vara Criminal da Comarca de Natal transformada pela Resolução nº 62, de 21 de setembro de 2022)	01
146	Natal	1º Juizado da Violência Doméstica	01



147	Natal	2º Juizado da Violência Doméstica	01
148	Natal	3º Juizado da Violência Doméstica	01
149	Natal	1º Juizado Especial Cível	01
150	Natal	2º Juizado Especial Cível	01
151	Natal	3º Juizado Especial Cível	01
152	Natal	4º Juizado Especial Cível	01
153	Natal	5º Juizado Especial Cível	01
154	Natal	6º Juizado Especial Cível (Antigo 16º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal transformado pela Resolução nº 08, de 24 de março de 2021)	01
155	Natal	7º Juizado Especial Cível	01
156	Natal	8º Juizado Especial Cível	01
157	Natal	9º Juizado Especial Cível	01
158	Natal	10º Juizado Especial Cível	01
159	Natal	11º Juizado Especial Cível	01
160	Natal	12º Juizado Especial Cível	01
161	Natal	13º Juizado Especial Cível	01
162	Natal	14º Juizado Especial Cível	01
163	Natal	1º Juizado Especial da Fazenda Pública	01
164	Natal	2º Juizado Especial da Fazenda Pública	01
165	Natal	3º Juizado Especial da Fazenda Pública	01
166	Natal	4º Juizado Especial da Fazenda Pública	01
167	Natal	5º Juizado Especial da Fazenda Pública	01
168	Natal	6º Juizado Especial da Fazenda Pública	01
169	Natal	1º Juizado Especial Criminal e do Trânsito (Antigo Juizado Especial Criminal da Comarca de Natal transformado pela Resolução nº 08, de 24 de março de 2021)	01
170	Natal	2º Juizado Especial Criminal e do Trânsito (Antigo 15º Juizado Especial Cível da	01

		Comarca de Natal transformado pela Resolução nº 08, de 24 de março de 2021)	
171	Natal	1ª Turma Recursal	03
172	Natal	2ª Turma Recursal	03
173	Natal	Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas	03
174	Nísia Floresta	1ª Vara	01
175	Nísia Floresta	2ª Vara	01
176	Nova Cruz	1ª Vara	01
177	Nova Cruz	2ª Vara	01
178	Nova Cruz	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
179	<del>Parelhas</del>	<del>1ª Vara</del>	<del>04</del>
180	<del>Parelhas</del>	<del>2ª Vara</del>	<del>04</del>
179	Parelhas	Vara Única (Vara Única da Comarca de Parelhas reclassificada pela Resolução nº 47, de 1º de dezembro de 2021)	01
180	Parnamirim	1ª Vara Cível	01
181	Parnamirim	2ª Vara Cível	01
182	Parnamirim	3ª Vara Cível	01
183	Parnamirim	1ª Vara de Família	01
184	Parnamirim	2ª Vara de Família	01
185	Parnamirim	Vara da Infância, Juventude e Idoso	01
186	Parnamirim	Vara da Fazenda Pública	01
187	Parnamirim	1ª Vara Criminal	01
188	Parnamirim	2ª Vara Criminal	01
189	Parnamirim	Juizado da Violência Doméstica	01
190	Parnamirim	1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
191	Parnamirim	2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
192	Parnamirim	3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
193	Parnamirim	4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
194	Patu	Vara Única	01

195	Pau dos Ferros	1ª Vara	01
196	Pau dos Ferros	2ª Vara	01
197	Pau dos Ferros	3ª Vara	01
198	Pau dos Ferros	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
<del>200</del>	<del>Pedro Velho</del> (Comarca agregada a Canguaretama pela Resolução nº 9, de 9 de março de 2022, do TJRN)	<del>Vara Única</del>	<del>04</del>
199	Pendências	Vara Única	01
<del>202</del>	<del>Poço Branco</del> (Comarca agregada a João Câmara pela Resolução nº 33, de 23 de agosto de 2017)	<del>Vara Única</del>	<del>04</del>
200	Portalegre	Vara Única	01
201	Santa Cruz	1ª Vara	01
202	Santa Cruz	2ª Vara	01
203	Santa Cruz	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
204	Santana do Matos	Vara Única	01
205	Santo Antônio	Vara Única	01
206	São Bento do Norte	Vara Única	01
207	São Gonçalo do Amarante	1ª Vara	01
208	São Gonçalo do Amarante	2ª Vara	01
209	São Gonçalo do Amarante	3ª Vara	01
210	São Gonçalo do Amarante	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	01
211	São José de Mipibu	Vara Única	01
212	São José do Campestre	Vara Única	01
<del>213</del>	<del>São João do Sabugi</del> (Comarca agregada a Caicó pela Resolução nº 25, de 24 de maio de 2023)	<del>Vara Única</del>	<del>04</del>
213	São Miguel	Vara Única	01
214	São Paulo do Potengi	Vara Única	01
215	São Tomé	Vara Única	01
216	Tangará	Vara Única	01

217	Touros	Vara Única	01
218	Umarizal	Vara Única	01
219	Upanema	Vara Única	01
TOTAL DE CARGOS DE JUÍZES DE DIREITO			225